



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

LEI MUNICIPAL N° 2.145 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Revoga a Lei nº 1.597 de 17 de dezembro de 1.999, que autoriza a doação de imóvel no distrito industrial à BENIGNO FRANCISCO DE SOUZA.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, notadamente o disposto no inciso IV do artigo 67 da LOM, resolve sancionar o seguinte:

Art. 1º Fica revogada a *Lei nº 1.597 de 17 de dezembro de 1.999*, que autoriza o Município de Ibiá a outorgar, por concessão real de uso, de imóvel com área de terra de 2.000 m², à BENIGNO FRANCISCO DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.497.749/0001-84, estabelecida na rua 330 no Distrito Industrial de Ibiá/MG.

Art. 2º A área mencionada na presente Lei retorna ao patrimônio público municipal, por descumprimento do que preceitua o art. 4º, da referida Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei 1.597 de 17 de dezembro de 1.999.

Prefeitura Municipal de Ibiá, em 28 de novembro de 2013.

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO
ÁTRIO DA PREFEITURA O PRE-
SENTE, NESTA DATA
IBIÁ, 28 / 11 / 2013
GABINETE DO PREFEITO